



Decreto n.º 2.814, de 07 de janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público n.º 02/2014 e dá outras providências.

JOSÉ LUIS PEDRÃO, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório do Concurso Público n.º 02/2014, para os cargos de Serviços Gerais I, Serviços Gerais II, Lixeiro, Encanador, Atendente, Motorista, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Contabilidade, Agente Fiscal, Enfermeiro, Dentista, Médico Plantonista Clínico Geral, Adjunto de Escrituração da Coordenadoria Municipal de Ensino, Agente de Escrituração Escolar, Agente Inspetor de Educação Escolar, Auxiliar Educacional de Limpeza, Agente Educacional de Biblioteca Escolar, Agente Educacional de Informática, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II – Ciência, Física e Biológicas, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II – Geografia, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II – Educação Física, Monitor Organizacional de Atividades Educacionais, Monitor de Transporte Escolar, Professor Educador I, do Centro Municipal de Educação Infantil.

Artigo 2.º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante convocação por Edital a ser publicado em jornal local ou regional, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cedral-SP, para apresentação dos documentos complementares que se fizerem necessários.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Governo Municipal 2009-2016



Nossa gente, nosso orgulho!

Artigo 3.º - A validade do Concurso Público ora homologado será de 02 (dois) anos, contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal, para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 07 de janeiro de 2015; 84.º ano Emancipação Político-Administrativa.


JOSE LUIS PEDRAO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma de estilo, no local de costume, na mesma data.


Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antonio dos Santos Galante, 429 - Centro - CEP: 15895-000 - Cedral-SP
www.cedral.sp.gov.br